



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
CORREGEDORIA-GERAL

OF.CIRC.CGDP Nº 002/2022

Campo Grande, 26 de setembro de 2022.

Aos Defensores Públicos e Defensoras Públicas de Mato Grosso do Sul.

Assunto: Orientação sobre a forma de encaminhamento de documentos por meio do sistema SEI para a Corregedoria-Geral.

O encaminhamento de certificados da participação em cursos, conclusão de mestrado ou de pós-graduação, referentes ao aperfeiçoamento intelectual do Defensor, para anotação na pasta funcional, deverá ocorrer por meio do Sistema SEI, devendo ser formado um único processo com tal finalidade durante todo o ano, não devendo ser utilizado um novo processo a cada envio de material da mesma natureza, tendo em vista que o primeiro processo gerado admite a inclusão de novos documentos, o que evitará sobrecarga no sistema.

De igual forma deverá ser o procedimento com relação ao envio da documentação para inclusão ou exclusão de servidoras ou servidores voluntários, encaminhamento das folhas de frequência do serviço voluntário e do corpo administrativo, como também em relação aos relatórios de atividades das Defensoras, Defensores e núcleos temáticos.

Colocamo-nos à disposição para dirimir dúvidas e auxiliá-los no que for necessário.

Atenciosamente,

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública
(assina por certificação digital)



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
CORREGEDORIA-GERAL

OF.CIRC.CGDP Nº **0018152/22.0.000001887-6**

Campo Grande, 27 de setembro de 2022.

Aos Defensores Públicos e Defensoras Públicas de Mato Grosso do Sul.

Assunto: Errata ao Ofício Circular nº 0018152/22.0.000001887-6

Na redação original do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 0018152/22.0.000001887-6, constou que o encaminhamento dos relatórios de atividades das Defensoras e Defensores deveria ocorrer pelo sistema SEI, todavia, apenas o encaminhamento dos relatórios dos núcleos temáticos é que deverá ocorrer por tal meio, devendo o encaminhamento dos relatórios de atividades das Defensoras e Defensores Públicos **continuar pelo sistema SAP.**

Atenciosamente,

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública
(assina por certificação digital)